

NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SALA DE LUTAS

NP	SL-01
Versão	01
Emissão	15/05/26

1. Objetivo

1. Estabelecer as regras de funcionamento e utilização da Sala de Lutas do Beyond The Club – São Paulo, assegurando a segurança, o bom uso da estrutura e a integridade dos praticantes.

2. Horário de funcionamento

- 2.1 A Sala de Lutas funcionará de acordo com a grade de aulas disponível no aplicativo e site oficial do Clube, ou secretaria de esportes.
2.2 Localização: piso térreo-torre B.
2.3 Os horários poderão ser atualizados periodicamente, mediante comunicação oficial da administração do Clube.

3. Público autorizado

- 3.1 O espaço é de uso exclusivo dos associados do Clube.
3.2 Atletas convidados poderão acessar a sala excepcionalmente, mediante aprovação prévia da administração, em eventos, clínicas ou competições.
3.3 Visitantes e não associados não terão acesso à sala.

4. Acesso e controle

- 4.1 O período de utilização será restrito ao tempo correspondente às aulas contratadas.
4.2 O acesso à sala será monitorado pelo instrutor responsável durante todo o período de funcionamento.
4.3 Crianças menores de 12 (doze) anos somente poderão treinar acompanhadas de responsável legal.

5. Uso da estrutura

- 5.1 O espaço poderá ser utilizado para:
- a) aulas regulares do Clube, conduzidas por instrutores qualificados;
 - b) treinos livres supervisionados;
 - c) aulas particulares, desde que previamente autorizadas pela administração do Clube.
- 5.2 É obrigatória a utilização de equipamentos de segurança compatíveis com a modalidade (luvas, protetores bucais, caneleiras, capacetes etc.).
5.3 É vedada a instalação de equipamentos próprios sem prévia autorização da administração do Clube.

6. Regras de conduta e segurança

- 6.1 É proibido:
- a) comportamento agressivo, antidesportivo ou que comprometa a segurança;
 - b) uso de substâncias ilícitas;
 - c) descumprimento das normas gerais do Clube.
- 6.2 Todos os treinos deverão respeitar a divisão de níveis (iniciante, intermediário e avançado), avaliada pelos instrutores do Clube.
6.3 Instrutores qualificados e credenciados pelo Clube estarão presentes para supervisão contínua.

7. Higiene e limpeza

- 7.1 O uso de toalha individual e roupas adequadas é obrigatório.
7.2 Não será permitido o uso de calçados; somente pés descalços ou meias antiderrapantes.

7.3 A higienização dos tatames e equipamentos será realizada ao longo do dia, após cada utilização.

7.4 O Clube disponibilizará álcool em gel e lixeiras apropriadas para descarte de materiais como bandagens e ataduras.

8. Equipamentos

8.1 O Clube fornecerá equipamentos básicos (luvas, caneleiras e faixas) para aulas coletivas.

8.2 Em aulas particulares, os praticantes poderão trazer seus próprios equipamentos.

8.3 Os equipamentos cedidos pelo Clube deverão ser retirados e devolvidos de forma organizada, conforme controle interno no almoxarifado esportivo.

8.4 Danos decorrentes de mau uso implicarão em responsabilidade financeira do associado, sem prejuízo de penalidades adicionais.

9. Emergências

9.1 O Clube contará com profissionais treinados em primeiros socorros e com ambulatório de apoio disponível em casos de emergência.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento das normas acarretará penalidades progressivas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) suspensão temporária de acesso;
- c) exclusão do direito de uso da sala em caso de reincidência.

10.2. As penalidades seguirão a Política de Multas e Penalidades do Clube.

11. Disposições gerais

11.1 A inscrição e a cobrança das aulas serão realizadas pelo aplicativo oficial do Clube ou secretaria de esportes.

11.2 As mensalidades serão cobradas automaticamente, com possibilidade de adesão a pacotes promocionais.

11.3 O Clube poderá organizar campeonatos, eventos internos e convidar atletas externos, mediante aprovação da administração do Clube.

11.4 Este regulamento poderá ser atualizado periodicamente, visando garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

11.5 A fiscalização e a aplicação das regras caberão aos instrutores da Sala de Lutas, à equipe de segurança e à coordenação de esportes.

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela administração, em conformidade com o Estatuto Social, o Regulamento Interno e a legislação vigente.